



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

ATA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2023, ÀS 10H,
NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO.

Aos 14 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 10 minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, reuniram-se a Pregoeira Ana Karla Albano dos Anjos Sena e os membros da Equipe de Apoio, Layanne Simões Torres, Cleusa Batista Barbosa, Cássio Augusto dos Reis e Viviane Schaberle Toledo, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Pregão Presencial nº **04/2023**, **menor preço por item**, o qual tem por objeto a aquisição de material de expediente e de escritório, exercício de 2023, para atender a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo. Acompanharam a sessão a Analista de Patrimônio, Arquivo e Almojarifado Magali Aparecida Silva Alves e o Estagiário da Assessoria Jurídica Pedro Henrique da Silva. Compareceram as empresas: **Universo Didático LTDA-ME**, aqui representada por Jairo Lopes da Silva; **Licita Neves Papelaria & Informática (Fernando Roberto Coelho Correia) - MEI**, aqui representada por Fernando Roberto Coelho Correia; **Parapel Comércio Atacadista LTDA**, aqui representada por João Vitor Simões Grossi e **Safira Comércio e Distribuição LTDA**, aqui representada por Ozéas Neres Barbosa. Dando início aos procedimentos, a Pregoeira disponibilizou para as licitantes presentes os documentos do credenciamento dos representantes das empresas, que consideraram todos aptos a participarem da fase de lances. Rubricados os envelopes com as propostas de preços e aberta a fase de lances, a equipe verificou em cada item se os preços eram aceitáveis e se os valores estavam próximos das médias apuradas. Então passou-se à fase de lances e as empresas ofertaram os menores preços, nos termos da planilha em anexo. Ainda, durante a fase de lances e análise das amostras realizadas pela Servidora responsável pelas análises, Sra. Magali Aparecida Silva Alves, foram verificadas as seguintes ocorrências: **Item 4 (Marca Texto em Gel)** da empresa **Parapel Comércio Atacadista LTDA** teve sua amostra reprovada por não atender às especificações do edital; o **Item 16 (Fita Adesiva 3D)**, da empresa **Parapel Comércio Atacadista LTDA** teve sua amostra reprovada por não atender às especificações do edital no quesito Ultra Forte; quanto ao **Item 27** foi realizada pesquisa na internet e constatou-se que o Polifix da Empresa **Parapel Comércio Atacadista LTDA** era de apenas 5 micras não atendendo as especificações do edital que prevê no mínimo 60 micras. Por sua vez a empresa **Universo Didático LTDA-ME** apresentou lance superior à média de preço de mercado no supracitado item, entretanto, este foi aceito pela Pregoeira por encontrar-se inferior a 10% (dez por cento) da média. Já os **Itens 28 e 29** as empresas **Parapel Comércio Atacadista LTDA** e **Licita Neves - MEI** foram desclassificadas por não apresentarem as amostras, a **Universo Didático LTDA-ME** apresentou as amostras, entretanto, com valores acima da média de preços do mercado, em negociação e após ser constatado pela Pregoeira que a pesquisa realizada pela Câmara ficou equivocada no valor, esta aceitou os valores acima da média pelo fato da citada proposta atender as especificações do edital; o **Item 32** restou frustrado. Quanto aos demais itens apresentados durante a fase de amostras, estes foram aprovados, conforme anexos dos **atestados de análise das amostras** das empresas. A empresa **Safira Comércio e Distribuição LTDA**, disponibilizou para uso da Câmara a amostra



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

do **Item 26**, qual seja, 1 (um) pacote de 500 folhas de Papel A4, ficando este de realizar o desconto do citado item durante a entrega dos produtos. Na fase de habilitação, analisada e rubricada a documentação apresentada pelas empresas: **Universo Didático LTDA-ME; Licita Neves – MEI; Parapel Comércio Atacadista LTDA e Safira Comércio e Distribuição LTDA**, as mesmas foram consideradas habilitadas nos termos do Edital, tendo apresentado todos os documentos exigidos que comprovaram a regularidade jurídica, contábil, econômico-financeira e fiscal perante os órgãos fiscalizadores. Não houve manifestação em apresentar recurso. Assim, a pregoeira declarou as empresas: **Universo Didático LTDA-ME; Licita Neves – MEI; Parapel Comércio Atacadista LTDA e Safira Comércio e Distribuição LTDA** vencedoras do certame e adjudicou o objeto às mesmas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão as 13h40, cuja ata vai assinada pelos presentes.

Ana Karla Albano dos Anjos Sena

Layanne Simões Torres

Cleusa Batista Barbosa

Cássio Augusto dos Reis

Viviane Schaberle Toledo

Magali Aparecida Silva Alves

Pedro Henrique da Silva

Jairo Lopes da Silva

Fernando Roberto Coelho Correia

João Vitor Simões Grossi

Ozéas Neres Barbosa